



CONTRATO N.º 132/2024

Contrato de empreitada de “Execução de Reparações Diversas em Edifícios Municipais – União das Freguesias de Caparica e Trafaria”-----

Entre:-----

O MUNICÍPIO DE ALMADA, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 500051054, através da sua Câmara Municipal, neste ato representada pelo Vereador JOSÉ PEDRO RIBEIRO GOMES DA SILVA, com domicílio necessário no edifício sito na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, número 67, Almada, nos termos da sua competência delegada pela Presidente da Câmara, através da alínea b) do n.º 2 do Ponto I do Despacho n.º 112/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, alterado e republicado pelo Despacho n.º 168/2021-2025, de 22 de março de 2024, conjugado com o Despacho n.º 111/2021-2025, de 15 de novembro de 2022.-----

E:-----

“ISPT, REQUALIFICAÇÃO, LDA.”, sociedade por quotas, titular do Alvará de Construção N.º 101733-PUB, com o NIPC 516145509, matriculada na Conservatória do Registo Comercial Sintra, detentora do capital social de 5000,00 €, sedeadada na Avenida Professor Doutor Cavaco Silva, Edifício Qualidade B2, 3.º, Taguspark, Porto Salvo, neste ato representada por ANA LUISA ALVES FERNANDES DE PINA, titular do cartão de cidadão número [REDACTED], válido até 11 de setembro de 2029, com domicílio profissional na sede da referida sociedade, na qualidade de Procuradora, qualidade e poderes comprovados através da certidão permanente da já citada Conservatória, subscrita “via internet”, em 18 de março de 2024 e válida até 18 de março de 2025, e ainda através de Procuração, acompanhada do respetivo Termo de Autenticação, outorgado por [REDACTED], Advogada, com a cédula Profissional número [REDACTED], em 6 de fevereiro de 2023, adiante designada por Adjudicatária,-----

Celebram entre si, o presente contrato, o qual foi precedido de concurso público, em conformidade com a deliberação que autorizou a decisão de contratar tomada em Reunião da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2023 e de adjudicação nos termos da



deliberação tomada em Reunião de Câmara de 20 de maio de 2024.-----

De acordo com a respetiva minuta, igualmente aprovada por deliberação tomada em Reunião de Câmara de 20 de maio de 2024, são as seguintes as suas cláusulas:-----

PRIMEIRA – Este contrato tem por objeto a empreitada de “Execução de Reparações Diversas em Edifícios Municipais – União das Freguesias de Caparica e Trafaria”, conforme o previsto na Cláusula 5ª das Cláusulas Jurídicas Especiais do Caderno de Encargos.-----

SEGUNDA – Na execução desta empreitada e em todos os atos que a ela digam respeito, a Adjudicatária obedecerá a todas as condições estabelecidas neste contrato, nos Esclarecimentos e retificações relativos ao Caderno de Encargos, nas Cláusulas do mesmo Caderno de Encargos e documentos que o compõem, na Proposta adjudicada e documentos que a constituem, e no Projeto de Execução, documentos que se consideram parte integrante do contrato, por força do disposto no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado C.C.P.), aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e se encontram arquivados no Departamento de Projetos e Obras em Habitação e Edifícios desta Câmara.-----

TERCEIRA – a) O prazo global da execução da obra é de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, a contar da data da consignação total ou da aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta data seja posterior, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 362.º do C.C.P.;-----

b) A consignação da obra obedecerá ao previsto no artigo 355.º e seguintes do C.C.P.;----

QUARTA – a) O preço a pagar à Adjudicatária pela celebração deste contrato é de 394.209,00 € (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e nove euros), a que acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor de 6%;-----

b) Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 60 dias, contados dos autos de medição dos trabalhos efetivamente realizados em cada mês, de acordo com o previsto no número 4 da Cláusula 34ª das Cláusulas Jurídicas Gerais do citado Caderno de Encargos e em conformidade com os artigos 392.º e 393.º do C.C.P.;-----

c) A realização das medições obedecerá aos critérios definidos na Cláusula 8ª das



Cláusulas Jurídicas Especiais do mesmo Caderno de Encargos;-----

d) O atraso no pagamento implicará o vencimento de juros de mora nos termos e condições previstos no artigo 326.º do C.C.P., na sua atual redação.-----

QUINTA – a) Para garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais é fixada à empreiteira a prestação de uma caução no valor de 5% do preço contratual, nos termos dos artigos 89.º e 90.º do C.C.P. e Cláusula 4ª das Cláusulas Jurídicas Especiais do mesmo Caderno de Encargos.-

b) A liberação da caução obedecerá ao previsto na Cláusula 36ª das Cláusulas Jurídicas Especiais do Caderno de Encargos.-----

SEXTA – A revisão de preços do contrato, se a ela houver lugar, será feita de acordo com o previsto na Cláusula 10ª das mesmas Cláusulas Jurídicas Especiais do Caderno de Encargos, tendo presente o disposto na Cláusula 39ª das Cláusulas Jurídicas Gerais também do Caderno de Encargos, aplicando-se neste contrato a fórmula tipo correspondente a fórmula tipo correspondente a F05 (Reabilitação Ligeira de Edifícios).----

SÉTIMA – Os prazos de garantia são os previstos nas Cláusulas 44ª e 35ª, respetivamente, das Cláusulas Jurídicas Gerais e Especiais do Caderno de Encargos.-----

OITAVA – O incumprimento dos prazos, por falta imputável à Adjudicatária fundamentará a aplicação das multas previstas nas Cláusulas 11ª e 32ª, respetivamente, das Cláusulas Jurídicas Gerais e Especiais do Caderno de Encargos.-----

NONA – Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no C.C.P., na parte correspondente, e diplomas complementares.-----

DÉCIMA – O gestor do contrato designado pela Entidade Adjudicante, nos termos e para os efeitos do previsto nos artigos 96.º, n.º 1, alínea i) e 290.º-A do C.C.P., é o Técnico da DOHE, [REDACTED], ou quem o venha a substituir, conforme deliberação tomada em Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2023.-----

DÉCIMA PRIMEIRA – O presente contrato produz todos os seus efeitos a partir da sua assinatura e publicitação, porquanto não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas. -----



Pela Entidade Adjudicante foi verificado ter a Adjudicatária prestado caução a favor da Câmara Municipal de Almada, no valor de 19.710,45 € (dezanove mil setecentos e dez euros e quarenta e cinco cêntimos), através Garantia Bancária número N0042615, efetuada pelo Novo Banco, S.A., em 14 de junho de 2024, correspondente a 5% do preço contratual.- A representante da Adjudicatária declara que esta aceita o presente contrato, com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor e que renuncia a foro especial.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

O encargo total resultante do presente contrato, a suportar pelo orçamento municipal é de 417.861,54 € (quatrocentos e dezassete mil oitocentos e sessenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos) no qual está incluído o I.V.A. à taxa legal em vigor de 6%.-----

O mesmo encargo será repartido da seguinte forma:-----

- 258.574,36 € (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos) em 2024;-----

- 159.287,18 € (cento e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e sete euros e dezoito cêntimos) em 2025.-----

A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte:

Classificação Orgânica: 30.10; Classificação Económica: 07.01.03.05; PPI: 2023/II/37.-----

O número de compromisso a que se reporta o número 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, é o 1951/ 2024.-----

Foi verificado ter a Adjudicatária a situação tributária, e contributiva perante a Segurança Social devidamente regularizadas, através dos seguintes documentos:-----

– Certidão do Serviço de Finanças de Oeiras-1., emitida em 16 de abril de 2024;-----

– Declaração da Segurança Social, emitida em 20 de março de 2024;-----

– Declaração (Modelo Anexo II ao C.C.P.), datada 31 de maio de 2024.-----

Mais, foi apresentado comprovativo da declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo.-----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes e por



mim, que o fiz escrever e também assino, [REDACTED], Oficial Público, conforme despacho n.º 146/2021-2025, de 26 de setembro de 2023, do Vice-Presidente da Câmara, em substituição da Presidente da Câmara (ao abrigo do disposto no despacho n.º 3/2021-2025, de 16 de outubro de 2021).-----
Almada, 28 de junho de 2024.-----

Pelo Município de Almada

José Pedro Ribeiro Gomes da Silva

Assinado por: José Pedro Ribeiro Gomes da Silva
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.07.26 15:38:20+01'00'

Pela Adjudicatária

Ana Luisa Alves Fernandes de Pina

ANA LUÍSA ALVES FERNANDES DE PINA
Assinado de forma digital por ANA LUÍSA ALVES FERNANDES DE PINA
Dados: 2024.07.19 11:29:23 +01'00'

A Oficial Público

[REDACTED]

Assinado por: [REDACTED]
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.07.24 12:03:17+01'00'

